



EDITAL N.º 133/2017

Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por seu despacho, datado do dia 27 de outubro último – Despacho nº6/GAP/17 -, nos termos do disposto no art. 38º, do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, delegou no Diretor de Departamento de Coordenação Geral, Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado, com faculdade de subdelegação nos respetivos Chefes de Divisão, as seguintes competências, a saber:

a.a) No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- Justificar faltas;
- Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;
- Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes de trabalho.

a.a.a) No âmbito do funcionamento dos serviços municipais:

- Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal;
- Enviar ao tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww), do nº.1, do art. 33º, do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro;
- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;



- Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras;
- Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- Prática de atos de administração ordinária, muito concretamente, visar e assinar a correspondência de mero expediente, interna e externa, bem como os demais atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor de Departamento de Coordenação Geral, no uso de competências próprias, o subscrevi.

Chaves, 30 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Nuno Vaz)